



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.938/2013

**DECLARA APOSENTADORIA POR IDADE AO
SERVIDOR E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria da
Previdência Social – INSS, Benefício nº 1537333078, Espécie 57, de 05 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por tempo de
contribuição da Servidora **SRª NILMA LUCINEI DE SOUZA**, matrícula 495, ocupante do
cargo efetivo de Professor PA I-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado,
na forma preventiva no art. 50, IV, da Lei Municipal nº 003/1993 (Estatuto dos Servidores
Públicos de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 04.10.2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 21 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal